



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Transparência e Controle Social

Recomendação n.º 1/2022 - CGDF/CTCS

Brasília-DF, 14 de setembro de 2022.

RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Recomenda à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB que promova o aprimoramento dos sistemas de registros de multas aplicadas às concessionárias.

O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 2º do Decreto Distrital nº 42.323, de 22 de julho de 2022, e nas atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal e o Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que a regulamenta;

Considerando a impossibilidade de atendimento do pedido de acesso à informação nº 00090000038202234, formulado pelo Observatório Social de Brasília – OBS à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB;

RESOLVE:

Recomendar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB que promova o aprimoramento das ferramentas de registro e acompanhamento das multas aplicadas às empresas concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPV/DF, a fim de que permita a extração de relatório gerencial contendo a tipologia das multas e a fase processual em que se encontram, de forma confiável, para o aperfeiçoamento da gestão e transparência dessas informações, viabilizando o exercício do controle social.

Breno Rocha Pires e Albuquerque

Presidente do CTCS - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE - Matr.0263436-8, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal substituto(a)**, em 14/09/2022, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 95558570](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=95558570) código CRC= **C18E03A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - anexo do Palácio do Buriti, 14º andar. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF